



Resolução CONSEMA nº 509/2024

Altera a Resolução 498/2024 Aprova o Zoneamento Ambiental para a Atividade de Silvicultura no Estado do Rio Grande do Sul

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** – CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do caput do Artigo 3º da Resolução 498/2024, que passa a vigorar conforme segue:

Art. 3º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade, Grupo de Trabalho para tratar das questões dos maciços/distâncias e os parâmetros de conectividade/permeabilidade, com prazo de 8 meses a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 2º . Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de março de 2024

Publicado no DOE do dia 26/03/2024
PROA nº: 23/0500-0004567-7

Marcelo Camardelli
Presidente do CONSEMA
Secretário Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura